

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2024 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 7
Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 666, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera os Anexos I e II da Portaria SDA/MAPA N° 196, de 8 de janeiro de 2021, que estabelece os níveis de classificação de risco de atividades econômicas dependentes de atos públicos de liberação sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura e Pecuária, assim como os prazos para sua aprovação tácita.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal; tendo em vista o disposto na Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, na Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, no Decreto n° 10.178, de 18 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo n° 21000.015017/2024-17, resolve:

Art. 1° O item 27 do Anexo I e o item 01 do Anexo II da Portaria SDA/MAPA n° 196, de 8 de janeiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

(...)

	Área Temática	Ato Público de Liberação de Atividade Econômica	Nível de classificação de Risco (I, II e III)	Prazo para aprovação tácita (dias)
27	Inspeção de Produtos de Origem Animal	Certificação para exportação de produtos destinados à alimentação animal	III	05

"NR

"ANEXO II

(...)

	Área Temática	Ato Público de Liberação de Atividade Econômica	Nível de classificação de Risco (I, II e III)	Prazo para aprovação tácita (dias)
01	Inspeção de Produtos de Origem Animal	Certificação de exportação de produtos de origem animal	III	04

"NR

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 1° de abril de 2024.

CARLOS FÁVARO